



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa especializada em assessoria para prestação de serviços em sistemas de informações em saúde (CNES; FPO-MAG; BPA-MAG; SAI-SUS; TRANSMISSOR DATASUS), conforme especificado neste termo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis /SC, sendo destinado os serviços para a o Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis.

2 – JUSTIFICATIVA:

Primeiramente levando em consideração que a Secretaria de Saúde não possui profissional capacitado para executar tal serviço. Sabemos que nos dias atuais possuir um sistema atualizado para gerenciar os programas auxilia na agilidade dos serviços prestados à população. Mas afinal, para que serve um sistema e como gerenciá-lo? Um sistema é um conjunto de elementos inter-relacionados e interdependentes que trabalham juntos para alcançar um objetivo ou conjunto de objetivos. E como a atualização das informações deve ser algo quase que em tempo real, é de extrema importância que os mesmos estejam atualizados, principalmente na área da Saúde. Isso tanto para uma organização pública quanto privada, pois é através do gerenciamento do fluxo de informações sejam elas internas ou externas, que auxiliam para conhecer o ambiente no qual está inserida e com isso ajudam na tomada de decisões mais acertadas. Ainda, com os dados atualizados, permite que haja controle para antever e evitar surtos epidêmicos, realizar diagnósticos antecipados de crises e promover campanhas de informação, imunização e ações preventivas. Ainda, ela é fundamental para o planejamento e execução de ações de prevenção e controle. Diante da importância de se manter os dados e programas atualizados junto aos sistemas de Saúde, faz – se necessário a contratação de empresa especializada para atender as necessidades relacionadas às demandas da Secretaria de Saúde do Município, nos seguintes sistemas:



- CNES: atualização cadastral dos profissionais dos estabelecimentos de saúde do Município de Brunópolis, exportação Estadual e Federal, atualização do sistema;
- FPO-MAG: análise e conferência do orçamento e serviço de classificação dos procedimentos realizados nas UBS;
- BPA-MAG: análise e conferência das informações geradas pelos profissionais da equipe e atualização do sistema;
- Transmissor DATASUS: exportação dos dados ao MS dentro dos prazos.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria do Município de Brunópolis, sendo que necessitamos que seja realizado corretamente a execução dos sistemas para fins de recursos financeiros Federais a contratação dos referidos serviços se dará através de processo de dispensa.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em assessoria para prestação de serviços profissionais em sistemas de informações em saúde (CNES; FPO-MAG; BPA-MAG; SAI-SUS; TRANSMISSOR DATASUS), a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Brunópolis/SC, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	• CNES: atualização cadastral dos profissionais dos estabelecimentos de saúde do Município de Brunópolis, exportação Estadual e	Mês	09	R\$1000,00	R\$9000,00



	Federal, atualização do sistema; • FPO-MAG: análise e conferência do orçamento e serviço de classificação dos procedimentos realizados nas UBS: • BPA-MAG: análise e conferência das informações geradas pelos profissionais da equipe e atualização do sistema; • Transmissor DATASUS: exportação dos dados ao MS dentro dos prazos.				
--	--	--	--	--	--

****No valor deverão estar inclusos todos os materiais e serviços decorrentes das trocas e instalações.**

4. DA EXECUÇÃO



LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços citados acima, deverá ser realizado, **através de acesso remoto, conexão via web para realização das atividades**, nas condições deste Edital e conforme orientação da Secretaria da Saúde, através de indicação na respectiva autorização assinada por servidor responsável.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

A DISPENSA será conferida a todas as pessoas físicas e jurídicas que forem consideradas habilitadas em função de documentação apresentada.

5. FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / REAJUSTE

O prazo de vigência da contratação será 09 (nove) meses.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2025, fica designado como fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório a Sra. Lucimara Ferreira e o(a) gestor(a) do contrato será a, Sra. Kátia Veber Zilioto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas provenientes da execução do referido Processo em 2024, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 - SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.1002.0500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Brunópolis, 28 de abril de 2025.

Eder Rodrigo Scolari
Superintendente de Saúde